

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Moenda Associação de Cultura e Arte Nativa		CNPJ: 91.310.276/0001-21	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Bolívia, s/n			
BAIRRO: Pitangueiras	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F. RS	CEP: 95.500-000
E-MAIL	TELEFONE: 51.999261950		
CONTA BANCÁRIA: 575730735-4	BANCO Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 0703	
NOME DO RESPONSÁVEL: Nilton Júnior da Silveira		CPF: 978.932.770-68	
PERÍODO DE MANDATO: 20/03/2024 até 20/03/2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1073731951 SSP-PC-RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Vera Lúcia de Vargas, 180		CEP: 95.500-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO		
NOME DO PROJETO: 3º Santo Antônio em Festa	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO assinatura do instrumento	TÉRMINO 10 meses após assinatura do instrumento
PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes, adultos e público idoso.		
OBJETO DE PARCERIA: Realização do projeto 3º Santo Antônio em Festa, este que vem para unificar a parte cultural da FENACAN-Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz, através do seu palco livre, com a Feira do Livro do município, inclusive a 38ª Moenda da Canção, 14ª Moenda Instrumental e 4ª Moendinha em um único grande evento.		

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA *(devendo ser demonstrado o nexó entre esta realidade e as atividades e projetos e metas a serem atingidas)*

Desde 2023 a associação Moenda vem buscando procedimentos de incentivo para o evento Santo Antônio em Festa. Desta forma, a Moenda da Canção, que já tem um projeto aprovado junto à Lei de Incentivo à Cultura Federal para o 3º SANTO ANTÔNIO EM FESTA, que unifica os eventos culturais de nosso município, inclusive a Fenacan, busca através deste projeto, a realização de uma feira com uma grande estrutura, passando para o rol dos eventos de grande porte. Desta forma fomentar o Turismo, Cultura, Economia e desenvolvimento de nossos empreendedores que participarão do evento, bem como o incremento do comércio local que aumenta significadamente o movimento. Também, e não menos importante, a valorização dos artistas locais faz com que incentivamos novos talentos na música, teatro e dança.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A entidade proponente realiza ações que visa fomentar a cultura local, regional e estadual objetivando proporcionar para os jovens e adultos Patrulhenses possibilidades de crescimento como ser humano, fomentando isto num saudável ambiente tradicionalista fazendo que a cultura gaúcha seja mais semeada dentro das famílias patrulhenses buscando assim, dentre outros objetivos, evitar a drogadição dos jovens e ajudar nos ensinamentos de bons costumes e responsabilidades, e também trazer uma melhor qualidade de vida ao público idoso e os de vulnerabilidade social, integrando estes em atividades da nossa cultura.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS: Realização do projeto 3º Santo Antônio em Festa, este que vem para unificar a parte cultural da FENACAN, através do seu palco livre, com a Feira do Livro do município, a 38ª Moenda da Canção, 14ª Moenda Instrumental e 4ª Moendinha em um único grande evento, fortalecendo e contribuindo para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

3.2 - ESPECÍFICOS: Divulgar as potencialidades turísticas/culturais do município a partir da ampliação de sua oferta;

Valorizar a arte e a cultura local nas suas mais diferentes manifestações;

Realizar um evento popular com grande variedade artística e cultural;

Proporcionar atividades de interesse dos mais variados públicos, visando sempre a sua qualidade;

Impulsionar a economia local através da atração de investidores e público consumidor;

Gerar trabalho e renda aos munícipes;

Somar-se a todos num esforço em favor da valorização da cultura rio-grandense;

Proporcionar condições de mostra, apoio e interação do artista gaúcho, patrulhense diante de seus pares e do público presente;

Preservar a cultura popular em suas mais puras manifestações;

Integrar a comunidade com os valores culturais rio-grandenses;

Incentivar o público a cultivar as tradições através da literatura;

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A Santo Antônio em Festa ocorrerá em Santo Antônio da Patrulha, irá fomentar a cultura em todas as suas manifestações, serão 10 dias de celebração dos valores artísticos da cidade e região e Estado, com uma intensa programação, promovendo um amplo e irrestrito acesso a cultura de toda a comunidade. Além dessa grande celebração, a Santo Antônio em Festa também vai contemplar os grandes eventos da cidade em seu âmbito, assim, dentro de sua agenda a Programação Artística e Cultural da FENACAN, a Feira do Livro e a Moenda da Canção. A entrada para todos os shows será gratuita. Com uma estrutura de 6.000m², às instalações da 3ª Santo Antônio em Festa terá capacidade para 100 expositores comercializarem seus produtos, além de dois palcos, que vão receber cerca de 70 apresentações. Estão agendados para o Palco FENACAN diversos espetáculos, de artistas regionais, dos mais variados estilos e tendências. Outra atração é o Palco Açores/Moenda, que receberá apresentações mais intimistas, de voz e violão, dentro da praça de alimentação do evento. A 38ª Edição da Moenda da Canção será um espaço, com atividades artístico-culturais, localizado no centro do Município de Santo Antônio da Patrulha. O espaço contribuirá para a valorização de artistas locais e estaduais que exaltem a música (conforme regulamento), contribuindo para a troca de saberes e a integração cultural.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Contratação de shows/produção musical, oficinas/produção musical, jurados/produção musical e serviços para o 3º Santo Antônio em Festa.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Fomentar as potencialidades turísticas/culturais do município, dando espaço também para artistas regionais, valorizando assim a arte e a cultura local nas suas mais diferentes manifestações culturais, inclusive impulsionando a economia local num evento popular.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS A fiscalização se dará através de fotos dos equipamentos e comprovação por nota fiscal da aquisição dos equipamentos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO UNIDADE / QUANTIDADE		DURAÇÃO INÍCIO / TÉRMINO	
01	01	Serviço dos apresentadores	UN	01	assinatura instrumento	10 meses após assinatura do instrumento
01	01	Serviço de locação de cadeiras	UN	01	assinatura instrumento	10 meses após assinatura do instrumento
01	01	Serviço de sonorização	UN	01	assinatura instrumento	10 meses após assinatura do instrumento
01	01	Serviço de iluminação	UN	01	assinatura instrumento	10 meses após assinatura do instrumento

01	01	Serviço de locação de telões	UN	01	assinatura instrumento	10 meses após assinatura do instrumento
01	01	Serviço de locação de painel em LED	UN	01	assinatura instrumento	10 meses após assinatura do instrumento
01	01	Serviço de transmissão ao vivo	UN	04	assinatura instrumento	10 meses após assinatura do instrumento
01	01	Aquisição de troféus	UN	01	assinatura instrumento	10 meses após assinatura do instrumento
01	01	Serviço de intérprete de libras	UN	01	assinatura instrumento	10 meses após assinatura do instrumento
01	01	Serviço de direção de palco	UN	01	assinatura instrumento	10 meses após assinatura do instrumento
01	01	Serviço de locação de gerador de energia	UN	01	assinatura instrumento	10 meses após assinatura do instrumento
01	01	Serviço de Jurados/produção musical	UN	05	assinatura instrumento	10 meses após assinatura do instrumento
01	01	Oficinas musicais/produção musical	UN	02	assinatura instrumento	10 meses após assinatura do instrumento
01	01	Premiações artísticas/produção musical	UN	14	assinatura instrumento	10 meses após assinatura do instrumento
01	01	Licenciamento junto ao ECAD	UN	01	assinatura instrumento	10 meses após assinatura do instrumento
01	01	Serviço de locação de pavilhão 25x60	UN	01	assinatura instrumento	10 meses após assinatura do instrumento
01	01	Serviço de locação de pavilhão 30x30	UN	01	assinatura instrumento	10 meses após assinatura do instrumento
02	01	Serviço de locação de pavilhão com 330m ²	UN	01	assinatura instrumento	10 meses após assinatura do instrumento

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	330.700,00	330.700,00-único	330.700,00
TOTAL GERAL	330.700,00	330.700,00-único	330.700,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	330.700,00	330.700,00-único	330.700,00
CONCEDENTE	0,00	0,00 - único	0,00
TOTAL GERAL	330.700,00	330.700,00-único	330.700,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	330.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	7.493,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	323.207,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00
TOTAL	330.700,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<p>A Prestação de Contas deverá ser encaminhada para o Concedente em até 30(trinta) dias a contar do término da vigência da parceria.</p> <p><i>*Após a apresentação da Prestação de Contas, constatada irregularidades ou omissões, será concedido prazo de até 10(dez) dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade proponente sanar as irregularidades apontadas pelo concedente ou ainda cumprir as obrigações listadas, sem prejuízo das demais medidas administrativas.</i></p>

11 - DECLARAÇÃO:
<p>Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.</p> <p>Nestes Termos.</p> <p>Pede Deferimento.</p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio da Patrulha, RS, 10 de dezembro de 2025.</p> <p style="text-align: center;">_____ Entidade Proponente</p>